LEI N. 1.158

(Projeto de Lei n. 15/74)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$5.000,00, para ocorrer às despesas que serão realizadas nas obras de conservação de rodovias municipais por terceiros.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, anular-se-á, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
VI - Serviços de Levantamento de Dados e Início do Plano de Desenvolvimento e Plano Diretor ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário